



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS  
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, com sede e foro em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 821.475.664-20, nomeado pela Portaria Casa Civil n.º 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria SE Nº 3069, de 9 de julho de 2019, publicada no DOU em 11 de julho de 2019, e de outro lado a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Marina La Regina, 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá/SP, CEP. 08550-210, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.142.978/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Supervisor Comercial, Sr. **LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.223.686 SSP/DF e do CPF n.º 993.359.641-15, em observância às disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por alterar a redação da Cláusula Sexta – Da Vigência, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato, a partir da data de assinatura, será de 36 (trinta e seis) meses, não podendo ser prorrogado.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 11/2019-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente instrumento.

**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA – MINFRA  
CONTRATANTE

**LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES**

Supervisor Comercial  
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO CODO NASCENTES, Usuário Externo**, em 28/02/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/02/2020, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2298955** e o código CRC **268D2925**.



**Referência:** Processo nº 50000.028968/2018-14



SEI nº 2298955

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br